



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025**

**ADITIVO 01**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **MARISTELA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, 365, centro, cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 7099450673 expedido pelo SJS/RS e no CPF 015.273.280-23, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2025, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista as disposições constantes na cláusula quinta do presente contrato, e, em observância a Lei Municipal nº 1414/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 11 de março de 2026.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**MARISTELA OLIVEIRA DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 022.786.010-16

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72